CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, estabelecido á rua Sizenando Jayme, nº 03 sala 06 espaço Silvia Figueiredo Centro Pirinopolis Goiás, inscrita no CNPJ sob o Nº 18972372/0002-01 doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 02 Quadra 04 Lote 16 Recanto dos Emboabas Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.000/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, partes contratantes e já qualificadas no instrumento acima mencionado, aditam-no agora para, em atenção as alterações abaixo descritas, as quais passarão à vigorar a partir desta data, ficando este como integrante daquele, a formarem, um e outro, um só todo, uno e indivisível, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Pelo presente instrumento, as partes prorrogam por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato primitivo, o presente termo aditivo terá inicio em sendo que 03 de janeiro de 2016, o mesmos poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor dos serviços prestados será reajustado a partir de 01/01/2016, de acordo com reajuste salarial da categoria, que tem como data base 01 de janeiro.

Ficam retificadas as demais Cláusulas do contrato original não mencionadas no presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

3

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

TØTAL V<mark>IGILÂNCIA E S</mark>EGURANÇA LTDA

Testemunhas:

1)/ RG

Bello Beroup de l

RG

729866/SDP/DF